



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E PROGRAMAS ESPECIAIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTORES PRESENCIAIS**

EDITAL Nº 069/2015, de 19 de maio de 2015, retificado pelo Edital 95/2015, de 18/06/2015.

Resolução nº 125, de agosto de 2013 – Conselho Superior

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), usando das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no DOU de 13/08/2014, Seção 2, página 2, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de TUTOR PRESENCIAL para atuar junto ao Programa e-Tec Idiomas – Língua Espanhola: A1 e e-Tec Idiomas – Língua Inglesa: A1 no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFPB, modalidade presencial, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; na Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009; e na Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema Rede e-TEC Brasil, bem como as disposições contidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital visa à escolha de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros que regulamentam e financiam o Sistema Rede e-TEC Brasil.
- 1.2** Os valores das bolsas e o período máximo de vinculação dos candidatos selecionados estão descritos na Resolução CD/FNDE nº 18/2010.

## **2. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

- 2.1** Serão oferecidas vagas para Tutor Presencial do curso **e-Tec Idiomas – Espanhol** e para Tutor Presencial do curso **e-Tec Idiomas – Inglês**, sendo um tutor por polo (Cabedelo, Cabedelo Centro, Cajazeiras, Campina Grande, Guarabira, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel, Reitoria e Sousa), distribuídas por disciplina, segundo os dados apresentados nos quadros a seguir:

POLO	VAGAS		<b><u>DISCIPLINA DE LÍNGUA ESPANHOLA I - 1º SEMESTRE</u></b>
	AC	PcD	
CABEDELO	01	--	Graduação em Letras - Língua Espanhola ou Licenciatura dupla: Língua Portuguesa e Língua Espanhola ou Pós-Graduação em Língua Espanhola.
CABEDELO CENTRO	01	--	
CAJAZEIRAS	01	--	
CAMPINA GRANDE	01	--	
GUARABIRA	01	--	
JOÃO PESSOA	01	--	
MONTEIRO	01	--	
PATOS	01	--	
PICUÍ	01	--	
PRINCESA ISABEL	01	--	
REITORIA	01	--	
SOUSA	01	--	

Referência:

AC – Ampla Concorrência

PcD – Pessoas com Deficiência

POLO	VAGAS	PcD	<b><u>DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA I - 1º SEMESTRE</u></b>
	AC		
CABEDELO	01	--	Graduação em Letras - Língua Inglesa ou Licenciatura dupla: Língua Portuguesa e Língua Inglesa ou Pós-Graduação em Língua Inglesa.
CABEDELO CENTRO			
CAJAZEIRAS	01	--	
CAMPINA GRANDE	01	--	
GUARABIRA	01	--	
JOÃO PESSOA	01	--	
MONTEIRO	01	--	
PATOS	01	--	
PICUÍ	01	--	
PRINCESA ISABEL	01	--	
REITORIA	01	--	
SOUSA	01	--	

Referência:

AC – Ampla Concorrência

PcD – Pessoas com Deficiência

- 2.2 Os cursos solicitados para cada habilitação (Bacharelado, Licenciatura, Cursos Superiores de Tecnologia) devem ser reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.
- 2.3 O valor da bolsa a ser concedida é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**.
- 2.3.1 Conforme Resolução CD/FNDE nº 18/2010, artigo 8º, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) especificamente para esse fim.
- 2.3.2 Os tutores presenciais somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal, mesmo que venham a exercer a função em mais de uma turma ou polo.
- 2.3.3 **Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema Rede e-TEC Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007, conforme Resolução CD/FNDE nº 36/2009.**

### 3. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 De acordo com os parâmetros definidos pela Resolução CD/FNDE nº 36/2009, poderão se candidatar para atuar como Tutor Presencial os candidatos que possuam, além da formação específica na área do curso (conforme quadros do subitem 2.1), os seguintes requisitos:
- I. ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes da rede e-Tec Brasil (e-Tec idiomas);
  - II. cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para a qual deseja ser selecionado;
  - III. manter vínculo com a rede pública de ensino (federal, estadual ou municipal);
  - IV. possuir proficiência em Língua Espanhola ou Língua Inglesa (a depender do curso escolhido) nas quatro habilidades: ler, escrever, falar e ouvir;
  - V. participar, obrigatoriamente, do curso de capacitação – Espanhol ou Inglês – para o desenvolvimento da metodologia do e-Tec Idiomas na plataforma Moodle.
- 3.2 Além dos requisitos acima, o candidato deverá comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano letivo no magistério. Este deve ser entendido restritivamente ao que dispõe a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação.
- 3.2.1 Não serão aceitas comprovações como professor voluntário ou de curso preparatório ou como monitor.
- 3.2.2 Não será aceita experiência comprovada em **Curso Livre** – aquele que atende ao público a partir do nível fundamental, com objetivo de oferecer profissionalização rápida para diversas áreas de atuação no mercado de trabalho – ou como **Educador Social** – aquele que está vinculado aos programas sociais de iniciativa privada ou pública, habilitado a intervir em diversas populações: crianças, jovens, adultos, seniores; e em contextos sociais, culturais e educativos diversos, desenvolvendo junto aos educandos meios para facilitar a descoberta de novos caminhos e alternativas.
- 3.3 O Tutor Presencial tem como função auxiliar o professor formador no desenvolvimento da disciplina e na interação com o estudante, por meio de diversas mídias, tendo as seguintes atribuições:
- acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
  - mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
  - colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem;
  - assistir os alunos nas atividades do curso;
  - apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
  - participar, quando convocado, das atividades presenciais;
  - participar das capacitações e reuniões pedagógicas que acontecerão no Campus João Pessoa;
  - participar do planejamento e/ou da execução dos encontros presenciais que acontecerão aos sábados nos polos: Cabedelo, Cabedelo Centro, Cajazeiras, Campina Grande, Guarabira, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel, Reitoria e Sousa;

- elaborar, juntamente com o professor formador, os relatórios de regularidade dos alunos;
  - elaborar, juntamente com o professor formador, os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
  - estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
  - elaborar e corrigir, juntamente com o professor formador, as atividades avaliativas.
- 3.4** Para cumprir as funções acima discriminadas, é necessário ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para as atividades de tutoria em um dos seguintes polos: **Cabedelo, Cabedelo Centro, Cajazeiras, Campina Grande, Guarabira, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel, Reitoria e Sousa.**

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1** O período de inscrição será **de 10 a 25 de junho de 2015**, até às 23h59min (horário local).
- 4.2** Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:
- 4.2.1** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
  - 4.2.2** Preencher Formulário de Inscrição disponibilizado no portal do IFPB, no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos>; e
  - 4.2.3** Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), preferencialmente, no Banco do Brasil (o pagamento da taxa deverá ser feito em dinheiro ou débito em conta corrente).
- 4.3** Somente serão aceitas inscrições realizadas até às 23h59min do dia 25 de junho de 2015 e cujo pagamento seja realizado até o dia 26 de junho de 2015.
- 4.4** A taxa de que trata o subitem 4.2.3, uma vez paga, não será restituída, visto que o IFPB não tem autonomia para estornar/ressarcir valores depositados na conta única da União Federal.
- 4.5** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário.
- 4.6** O comprovante de pagamento do boleto bancário constitui documento de confirmação da inscrição do candidato, bem como da aceitação das normas deste Edital.
- 4.7** Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade. A constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.
- 4.8** A divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos será realizada até a data provável de **02 de julho de 2015** no portal do IFPB, no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos>.

#### **5. DA ISENÇÃO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO**

- 5.1** As solicitações de isenção das despesas de inscrição serão aceitas no período de **11 a 12 de junho de 2015**, quando baseadas no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, por candidatos que comprovem estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que tenham renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.
- 5.1.1** Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- 5.2** Para realizar o pedido de isenção, o candidato deverá fazer sua inscrição **do dia 11 ao dia 12 de junho de 2015**, observando os seguintes procedimentos:
- 5.2.1** Marcar, no Formulário de Inscrição de que trata o subitem 4.2.2, a opção “Sim” no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
  - 5.2.2** Inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
  - 5.2.3** Conferir os dados e imprimir o boleto gerado no momento da inscrição, guardando-o como comprovante de inscrição.

- 5.3 O candidato deverá informar seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção indeferido.
- 5.4 O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.
- 5.5 As informações prestadas na solicitação de isenção das despesas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 5.6 A Compec consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, que verificará a regularidade das informações prestadas pelo candidato e informará o deferimento ou indeferimento da solicitação, com as devidas justificativas neste último caso.
- 5.7 A lista com as solicitações de isenção de despesas de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada até o dia **22 de junho de 2015** no portal do IFPB, no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos>.
- 5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição efetivada automaticamente, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 5.9 O candidato cujo pedido de isenção tenha sido indeferido e que, ainda assim, queira participar do certame, deverá gerar novamente, no site da Compec, o boleto para pagamento do valor da inscrição, até a data limite de 25 de junho de 2015.
- 5.10 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, não atendendo aos requisitos previstos, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a isenção das despesas de inscrição de que trata este Edital.

## **6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular).
- 6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944/2009.
- 6.3 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 6.4 Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, para cada disciplina.
- 6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco), conforme quadros de vagas do subitem 2.1.
- 6.6 As vagas relacionadas às rescisões de contrato e aos candidatos que renunciarem à contratação não serão computadas pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.
- 6.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá fazer a sua inscrição, observando os seguintes procedimentos:
  - 6.7.1 Marcar, no Formulário de Inscrição a opção “Sim” no campo referente a portador com deficiência;
  - 6.7.2 Indicar o tipo da deficiência no campo indicado no formulário;
  - 6.7.3 Anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem

como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão (modelo disponível no Anexo I);

**6.7.4** Conferir os dados e imprimir o comprovante gerado no momento da inscrição, guardando-o como comprovante de entrega.

**6.8** Não será aceito laudo médico enviado via SEDEX, carta registrada com aviso de recebimento (AR), fax ou correio eletrônico.

**6.9** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional – no máximo uma hora – para realização das provas, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

**6.10** O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização delas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, consistindo em: confecção de prova ampliada ou Braille; necessidade de leitura da prova; ou assistência de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

**6.11** A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e/ou a ausência de atendimento especial no dia de realização das provas, conforme o caso.

**6.12** O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados mencionados no subitem 10.4 –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina.

**6.13** Os candidatos com deficiência aprovados, quando convocados, serão submetidos a avaliação por equipe multidisciplinar, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições da função de Tutor a Distância com sua deficiência, atendendo ao artigo 43, § 1º, do Decreto nº 3.298/99.

**6.14** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições de Tutor a Distância, o candidato será eliminado do certame.

**6.15** Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

**6.16** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição ou por reprovação na avaliação de que trata o subitem 6.14 serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O Processo Seletivo para a função de Tutor Presencial do curso **e-Tec Idiomas – Espanhol** será realizado em uma única fase. O candidato irá realizar uma prova de múltipla escolha que contemplará os seguintes conteúdos: Língua Portuguesa, Informática e Língua Espanhola. A prova é de caráter eliminatório e classificatório.

**7.2** O Processo Seletivo para a função de Tutor Presencial do curso **e-Tec Idiomas – Inglês** será realizado em uma única fase. O candidato irá realizar uma prova de múltipla escolha que contemplará os seguintes conteúdos: Língua Portuguesa, Informática e Língua Inglesa. A prova é de caráter eliminatório e classificatório.

**7.3** Não haverá segunda chamada para a prova escrita e/ou realização desta fora dos locais e horários determinados.

**7.4** Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) deixar de comparecer à prova escrita;
- b) durante o período de aplicação da prova:
  - burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
  - for surpreendido passando ou recebendo auxílio para a realização da prova;
  - comunicar-se com outros candidatos ou com qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;

- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- tiver cometido falsidade ideológica com prova documental;
- tiver se utilizado de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- for surpreendido portando quaisquer dos objetos mencionados no subitem **8.11** no prédio de realização das provas;
- recusar ou retardar a entrega do Cartão-Resposta após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
- afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal;
- ausentar-se da sala portando o Caderno de Provas; ou
- ausentar-se da sala portando gabarito:
  - a) anotado em outro local que não o formulário oficial fornecido pelos fiscais de prova;
  - b) antes de transcorrido o tempo mencionado no subitem 8.16.

## **8. DA PROVA ESCRITA**

- 8.1** A prova escrita será realizada no dia **12 de julho de 2015**, das **8h às 11h** (horário oficial local).
- 8.2** A **Relação dos Locais de Prova** será divulgada até o dia **06 de julho de 2015** no portal do IFPB, no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos>.
- 8.3** A prova para Tutor Presencial do curso **e-Tec Idiomas – Espanhol** será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 20 (vinte) questões de Língua Espanhola. Cada questão de Língua Portuguesa terá o valor de 2,0 (dois) pontos; cada questão de Informática terá o valor de 1,0 (um) ponto; cada questão de Língua Espanhola terá o valor de 3,5 (três e meio) pontos; e cada questão será composta por 5 (cinco) alternativas, com uma única opção correta.
- 8.4** A prova para Tutor Presencial do curso **e-Tec Idiomas – Inglês** será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 20 (vinte) questões de Língua Inglesa. Cada questão de Língua Portuguesa terá o valor de 2,0 (dois) pontos; cada questão de Informática terá o valor de 1,0 (um) ponto; cada questão de Língua **Inglesa** terá o valor de 3,5 (três e meio) pontos; e cada questão será composta por 5 (cinco) alternativas, com uma única opção correta.
- 8.4.1** À prova escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 8.4.2** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) em qualquer uma das provas.
- 8.5** Os conteúdos programáticos referentes às provas encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 8.6** O acesso ao prédio do local de realização da prova escrita ocorrerá a partir das 7h20min (horário oficial local).
- 8.7** O candidato que chegar após o fechamento dos portões (às 8h) não poderá realizar a prova e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.8** Para ter acesso à sala de provas e aguardar o início da Prova Objetiva, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento de identidade, bem como o comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.
- 8.9** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 8.10** Para fazer a prova o candidato deverá utilizar, exclusivamente, **caneta esferográfica de corpo transparente na cor azul ou preta;**



- 8.11 Nas salas específicas para realização das provas, não será permitido ao candidato portar boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso.
- 8.12 Caso o candidato esteja portando algum(ns) dos itens mencionados acima, deverá avisar aos fiscais, no momento da identificação, na sala de aplicação de provas. Os fiscais providenciarão os meios de acomodação de tais pertences antes do início da aplicação das provas.
- 8.13 Caso algum dos itens citados no item 8.10 seja encontrado com o candidato, a partir do início da aplicação das provas, este será automaticamente eliminado do certame.
- 8.14 O candidato terá o tempo máximo de **03 (três) horas** para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher o Cartão-Resposta.
- 8.15 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala depois de transcorridas **02 (duas) horas** do início da aplicação da prova, ocasião em que deverá entregar ao Aplicador/Fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de Provas das questões objetivas.
- 8.16 O candidato só poderá levar o Caderno de Provas depois de transcorridas **03h (três horas)** do início da aplicação das provas.
- 8.17 A avaliação da prova contendo questões de múltipla escolha será feita por processo de leitura ótica do Cartão-Resposta personalizado.
- 8.18 Além das condições previstas nos subitens 7.4 e **8.11**, será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação da Prova Objetiva, **portar quaisquer anotações referentes à prova, inclusive gabaritos para a simples conferência.**
- 8.19 As respostas das questões das provas deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
- 8.20 O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, a fim de não comprometer o resultado da leitura ótica.
- 8.21 Na hipótese de alguma questão vir a ser anulada, o valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos participantes do Concurso Público.
- 8.22 Os gabaritos preliminares da Prova Objetiva serão divulgados no portal do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos>>, no dia **13 de julho de 2015**.
- 8.23 Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o IFPB poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

- 9.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais da Prova Objetiva poderá fazê-lo a das 7h às 21h do dia 14 de julho **de 2015**.
- 9.2 Para realizar a interposição de recurso o candidato deverá:
  - 9.2.1 Acessar o Formulário de Interposição de Recursos no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos>>, no módulo de acompanhamento; e
  - 9.2.2 Preencher adequadamente os campos disponíveis – como nome do candidato, número de inscrição e cargo a que concorre – além de apresentar os argumentos de seu recurso de forma fundamentada.
- 9.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.
- 9.4 Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como o gabarito oficial final, serão divulgados no site do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos>>, **até o dia 21 de julho de 2015**.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

- 10.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos>, até **27 de agosto de 2015**, e publicado no Diário Oficial da União.
- 10.2** A nota final do candidato será a soma da pontuação obtida em cada uma das disciplinas objeto de avaliação.
- 10.3** O Processo Seletivo classificará até dez vezes o número de vagas por disciplina.
- 10.4** Os candidatos serão ordenados por disciplina de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo.
- 10.5** Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
- mais idoso (artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
  - com maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- 10.6** Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, conforme artigo 16, § 3º, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.
- 10.7** Somente no caso de serem considerados os critérios listados no subitem 10.5 e mesmo assim o empate persistir é que se poderá observar o disposto no subitem anterior.

## **11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**

- 11.1** Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o número de vagas descrito no subitem 2.1 deste Edital para atuar especificamente na disciplina para a qual foram classificados.
- 11.2** A formalização do contrato dos candidatos aprovados será dada por meio da assinatura do Termo de Compromisso de Tutor, regulado pela Resolução CD/FNDE nº 36/2009.
- 11.3** Os candidatos aprovados deverão apresentar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, cópias e originais da seguinte documentação:
- diploma da formação básica requerida, conforme subitem 2.1;
  - comprovante de experiência no magistério, conforme subitem 3.2;
  - Documento de Identidade;
  - CPF;
  - Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Título de Eleitor + Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
  - Comprovante de residência;
  - 1 (uma) foto 3x4 (atual);
  - PIS/PASEP (ou Carteira de Trabalho, caso não possua PIS/PASEP).
- 11.4** A convocação para assinar o Termo de Compromisso será feita por meio do endereço eletrônico <http://ead.ifpb.edu.br>, podendo ainda ser feita, cumulativamente, pelo correio eletrônico do candidato, no endereço fornecido no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato fazer o devido acompanhamento.
- 11.5** Para fins de possível convocação, o candidato aprovado será responsável pela atualização de seus dados durante a vigência do Processo Seletivo.
- 11.6** O candidato que não comparecer à assinatura do Termo de Compromisso nas datas previstas será eliminado do certame, sendo imediatamente convocado o candidato seguinte e mais bem classificado, obedecidos os critérios referentes às pessoas com deficiência.
- 11.7** A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse do IFPB.
- 11.8** O candidato aprovado fora do número de vagas previsto no Quadro do subitem 2.1 não terá direito subjetivo de contratação, restando apenas uma expectativa de direito.
- 11.9** A convocação e a contratação dos candidatos aprovados obedecerão à necessidade do processo de ensino e aprendizagem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**11.10** A contratação do tutor não caracteriza vínculo empregatício com o IFPB.

## **12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

As atividades de tutoria terão início conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela Diretoria de Educação a Distância e Programas Especiais.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 13.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários.
- 13.3** Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 13.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos](http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos).
- 13.5** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.
- 13.6** A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão a eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 13.6.1** Na hipótese do subitem acima, caso o candidato tenha sido contratado, terá seu Termo de Compromisso rescindido.
- 13.7** O tutor poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função.
- 13.8** Na hipótese de afastamento do tutor, deverá ser convocado imediatamente o próximo da lista de classificação.
- 13.9** O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período, a critério da administração.
- 13.10** Será publicado no Diário Oficial da União o extrato do presente Edital.
- 13.11** Informações sobre o Processo Seletivo:
- 13.11.1** Portal do IFPB: <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos>;
- 13.11.2** Telefone da Compec: (83) 3133-1650.
- 13.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Compec e pela Diretoria de Educação a Distância e Programas Especiais.

#### 14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Inscrição</b>	10 a 25/06/2015
isenção	11 a 12/06/2015
Divulgação do resultado de pedido de isenção	22/06/2015
Divulgação dos candidatos inscritos	02/07/2015
Divulgação dos locais de prova	06/07/2015
<b>Aplicação da prova escrita</b>	12/07/2015
Gabarito	13/07/2015
Recursos contra o gabarito	14/07/2015
Resultado dos recursos contra o gabarito	21/07/2015
Resultado da Prova Escrita	27/08/2015
<b>Resultado Final do Processo</b>	<b>27/08/2015</b>

João Pessoa, 05 de junho de 2015.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Reitor IFPB

**ANEXO I**  
**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_

Atesto que \_\_\_\_\_ está enquadrado na definição do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:**

Física ( ) - Auditiva ( ) - Visual ( ) - Mental ( ) - Deficiências múltiplas ( )

**2. DEFICIÊNCIA FÍSICA (EXCETO AS DEFORMIDADES ESTÉTICAS OU AS QUE NÃO PRODUZAM DIFICULDADE PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES).**

( ) Paraplegia - ( ) Paraparesia - ( ) Monoplegia - ( ) Monoparesia - ( ) Tetraplegia  
( ) Tetraparesia - ( ) Triplegia - ( ) Tri paresia - ( ) Hemiplegia - ( ) Hemiparesia  
( ) Paralisia cerebral - ( ) Ostomias - ( ) Amputação ou ausência de membro  
( ) Membros com deformidades congênicas ou adquiridas - ( ) Nanismo

**3. DEFICIÊNCIA VISUAL:**

( ) Cegueira – Acuidade visual menor ou igual a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
( ) Baixa visão – Acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
( ) Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º.

**4. DEFICIÊNCIA MENTAL:**

( ) Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação, Cuidados pessoais, Habilidades sociais, Utilização de recursos da comunidade, Saúde e Segurança, Habilidades acadêmicas, Lazer e Trabalho.

**5. DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

( ) Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1000hz, 2000hz e 3000hz.

6. Descrever o grau ou nível da deficiência constatada (interferências funcionais promovidas pela deficiência):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

7. Causa ou origem da deficiência constatada:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

8. CID da deficiência constatada (Classificação Internacional de Doenças): \_\_\_\_\_

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura/CRM

## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **Informática**

1. Sistema operacional Windows 7
2. Microsoft Office 2007: Word, Excel e PowerPoint
3. Internet: correio eletrônico, navegadores web, ferramentas de pesquisa na Internet e sua utilização
4. Moodle

#### **Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Língua Inglesa**

1. Compreensão e interpretação de textos
2. Textualidade: progressão temática, coesão, coerência e informatividade
3. Variedades linguísticas: registros de diferentes usos da língua
4. Denotação e conotação.
5. Pontuação
6. Aspectos morfossintáticos das classes de palavras
7. Relações sintático-semânticas entre orações
8. Sintaxe de concordância e de regência